



Fórum FAAP de Desenvolvimento

—— Ribeirão Preto - 2009

10, 11 e 12 de setembro ——

Manual de Preparação para a Simulação





SUMÁRIO

PARTE 1: A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS	1
1.1 - HISTÓRICO.....	1
1.2 - O QUE É?.....	1
1.3 - OBJETIVOS.....	2
1.4 - ESTRUTURA	2
1.4.1) A Assembléia Geral.....	2
1.4.2) O Conselho de Segurança	3
1.4.3) O Conselho Econômico e Social (ECOSOC)	4
1.4.4) O Conselho de Tutela	4
1.4.5) A Corte Internacional da Justiça.....	4
1.4.6) O Secretariado	5
1.4.7) As Agências Especializadas.....	5
PARTE 2: OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO.....	6
2.1 - LEVAR OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO (ODMS) PARA AS COMUNIDADES.....	
PARTE 3: A PREPARAÇÃO PARA A SIMULAÇÃO	11
PARTE 4: A CONFORMAÇÃO DA SIMULAÇÃO E SUAS REGRAS	12
4.1 - DOCUMENTOS	12
4.2 - SIMULAÇÃO	13
4.3 - REGRAS	14
4.3.1) Regras Gerais.....	14
4.3.2) Regras do Debate.....	14
4.3.3) Regras de Documentos	16
4.3.4) Regras de Votação	16
4.3.5) Quadro de Ordem de Precedência de Regras.....	17
4.4 - ETAPAS DA NEGOCIAÇÃO	17
4.4.1) Pré-Negociação ou Preparação	17
4.4.2) Negociação Formal ou Execução.....	17
4.4.3) Implementação ou controle e avaliação	18
4.5 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE UMA ESTRATÉGIA DE NEGOCIAÇÃO	18
BIBLIOGRAFIA.....	18
REFERÊNCIAS DE PESQUISA.....	19
ANEXO 1 – EXEMPLO DE DOCUMENTO DE POSIÇÃO OFICIAL.....	20



PARTE 1: A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

1.1 - HISTÓRICO DA ONU

A Organização das Nações Unidas tem suas raízes na necessidade que os Estados viram em estabelecer uma paz durável, com um sistema permanente de segurança coletiva iniciada na Declaração Interaliada (12-6-1941) e na Carta do Atlântico (14-8-1941). Em 1º de Janeiro de 1942 foi constituída, pelos países contrários ao Eixo, uma aliança que foi consubstanciada na Declaração das Nações Unidas.

Porém, somente em 1943, após o término da guerra, na Conferência de Moscou que foi mencionado pela primeira vez a necessidade de se criar uma organização internacional. Na Conferência de Teerã, em dezembro de 1943, esta idéia foi reafirmada.

O esboço da Carta da ONU foi preparado na conferência de Dumbarton Oaks em 1944, nesta ocasião o tema da segurança coletiva dominou os debates entre os chefes das delegações dos EUA, Reino Unido e URSS. Eles negociaram o texto básico, mostrado em seguida aos chineses que se transformaria no projeto da Carta da ONU examinado pelos participantes da Conferência de São Francisco em abril de 1945 que se converteu na base principal para os trabalhos.

Estabelecida a concepção multilateral universal do organismo – do qual estariam inicialmente excluídas as potências inimigas – os pontos que maior controvérsias geraram foram o da composição do órgão responsável pelas questões de segurança, o “Executive Council” na sua versão preliminar, e o da opção entre uma força internacional permanente ou forças *ad hoc* a serem convocadas em caso de necessidade. Em fevereiro de 1945, durante a Conferência de Yalta. Churchill, Stalin e Roosevelt resolveram os últimos pontos referentes à nova organização, como o sistema de tutela, o sistema de votação do Conselho de Segurança, etc. em Yalta, foi decidida a convocação para uma conferência a ser realizada na cidade de São Francisco em 25 de abril desse mesmo ano.

Esta conferência representou um convite dos EUA em seu nome e no nome da URSS, Grã-Bretanha e China e foi denominada “Conferência das Nações Unidas para a Organização Internacional” e estava aberta às nações que lutaram contra o Eixo.

Aos EUA, Reino Unido, União Soviética e China foi acrescentada a França, por insistência britânica, que se tornaria o quinto membro permanente dotado de poder de veto, de um Conselho de Segurança no qual inicialmente se sentariam seis membros não permanentes por períodos de dois anos, sem a reeleição imediata permitida pelo Pacto da Liga. A União Soviética se opusera inicialmente à inclusão da França entre os membros permanentes considerando que, assim como a China, ela contribuiria muito pouco para o esforço de guerra.

A Carta da ONU foi nesta preparada a partir da proposta de Roosevelt, e entrou em vigor em 24 de outubro de 1945, com a ratificação dos membros permanentes do Conselho de Segurança e da maioria dos signatários (51 países).

Segundo Thomas M. Frank, a ONU tem duas finalidades: resolver litígios, mantendo a paz entre os Estados e mobilizar a comunidade internacional para deter uma agressão. Mas vale lembrar que a ONU tem também a função de promover o respeito aos Direitos Humanos.

1.2 - O QUE É A ONU?

A Organização das Nações Unidas foi estabelecida em 24 de outubro de 1945 por 51 países comprometidos com a preservação da paz através da cooperação internacional e segurança coletiva. Atualmente, quase todas as nações do mundo fazem parte das Nações Unidas, que já conta com 191 países-membros.

Quando Estados tornam-se membros das Nações Unidas, eles concordam em aceitar os deveres postos pela Carta da ONU, um tratado internacional que determina os princípios básicos das relações internacionais. De acordo com a Carta, a ONU tem quatro propósitos: manter a paz e a segurança internacionais, desenvolver relações amigáveis entre as nações, cooperar pela resolução de questões internacionais e pela promoção do respeito pelos direitos humanos, além de funcionar como um centro para harmonizar as ações dos países.

Membros das Nações Unidas são países soberanos. A ONU não é um “governo mundial” e não cria leis. Ela proporciona, no entanto, os meios para ajudar a resolver conflitos internacionais e formular políticas que dizem respeito a questões que afetam a todos nós. Dentro da Organização das Nações Unidas, todos os Estados-membros – pequenos ou grandes, pobres ou ricos, com distintos sistemas políticos e visões políticas – têm direito



a voz e a voto nesse processo. Existem diferenças relativas a cada comitê, ou seja, dependendo do comitê, existem observadores que tem direito a voz mas não podem votar, cabendo aos diplomatas atenção quanto a este fato.

A Organização das Nações Unidas possui seis órgãos principais. Cinco deles – a Assembleia Geral, o Conselho de Segurança, o Conselho Econômico e Social, o Conselho de Tutela e o Secretariado – têm base no Quartel-General das Nações Unidas, em Nova Iorque. O sexto, a Corte Internacional de Justiça, é localizada em Haia, na Holanda.

1.3 - OBJETIVOS DA ONU

Foram quatro os objetivos principais perseguidos pela Carta das Nações Unidas. A segurança apresentou-se como o primeiro e principal objetivo da nova organização. A redação desta enfatizou que a ONU lutará para manter a paz e segurança internacionais; incentivar entre as nações relações de amizade; cooperar na solução dos problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário, e no estímulo do respeito aos direitos humanos e as liberdades fundamentais e servir de centro que harmonize os esforços das nações para alcançar estes propósitos. Vale lembrar que para esse fim, a ONU busca “tomar coletivamente, medidas efetivas para evitar ameaças à paz e reprimir os atos de agressão ou outra qualquer ruptura da paz e chegar, por meios pacíficos e de conformidade com os princípios da justiça e do direito internacional, a um ajuste ou solução das controvérsias ou situações que possam levar a uma perturbação da paz”. De uma forma mais resumida, pode-se dizer que a ONU realiza atividades nas esferas da prevenção, do estabelecimento, da manutenção e da consolidação da paz e do desarme.

1.4 - ESTRUTURA DA ONU

1.4.1) A Assembleia Geral

Todos os Estados-membros, com direito a um voto, estão representados na Assembleia Geral, órgão central e pleno das Nações Unidas. Ela reúne-se anualmente de forma regular, mas pode ser convocada, tanto pela maioria dos Estados-membros quanto pelo Conselho de Segurança, para sessões extraordinárias. Para auxiliar a Assembleia Geral na organização de sua reunião anual, ela conta com sete comissões: política, política especial (*ad hoc*), econômica, social, tutelar, administrativa e financeira e comissão jurídica.

As funções da Assembleia são as seguintes: discutir e fazer recomendações sobre “quaisquer questões ou assuntos que estiverem dentro das finalidades da presente Carta ou que se relacionem com as atribuições e funções de qualquer dos órgãos nela previstos”; discutir e fazer recomendações sobre desarmamento e regulamentação de armamentos; “considerar os princípios gerais de cooperação na manutenção da paz e da segurança internacionais” e “fazer recomendações relativas a tais princípios”; fazer estudos e recomendações sobre cooperação internacional, nos diferentes domínios econômicos, cultural e social, codificação e desenvolvimento do Direito Internacional; recomendações para a solução pacífica de qualquer situação internacional, dentre outras.

A Assembleia possui inúmeras atribuições exclusivas: eleger os membros não permanentes do Conselho de Segurança e os membros dos Conselhos de Tutela e Econômico e Social; votar o orçamento da ONU; aprova os acordos de tutela; autorizar os organismos especializados a solicitarem pareceres à Corte Internacional de Justiça; coordenar as atividades desses organismos. O ECOSOC e o Conselho de Tutela exercem suas competências sob a autoridade da Assembleia Geral.

Havendo conflito entre os Grandes no Conselho de Segurança, há mais probabilidade de ser tomada uma resolução na Assembleia Geral. Não existindo na ONU um controle jurisdicional das resoluções, bem como a ausência de um poder efetivo da ONU em relação aos Estados, o “acordo” tem cada vez maior importância para a solução de problemas de legitimidade das resoluções.

1.4.2) O Conselho de Segurança

O art. 24 da Carta estabelece que incube ao Conselho de Segurança nome dos membros das Nações Unidas, “a principal responsabilidade na manutenção da paz e da segurança internacionais”. Nos termos do art.



23, ele é formado por 15 membros, sendo cinco permanentes (EUA, Rússia, China, França e Reino Unido) e dez não permanentes, que serão eleitos pela Assembleia Geral pelo prazo de dois anos. Os não permanentes não podem ser reeleitos e devem seguir uma idéia de repartição geográfica. Desde 1963 os não permanentes estão distribuídos da seguinte maneira: cinco afro-asiáticos; dois da América Latina; um do leste europeu; dois da Europa Ocidental e outros Estados. Os Estados que mais foram eleitos como membros não permanentes foram Japão, Índia, Brasil, Argentina e Canadá.

Conselho de Segurança é um órgão permanente. As suas decisões deverão ser cumpridas pelas Nações Unidas, e quando houver discussão do assunto de interesse de um Estado que não faça parte dele, este Estado será convidado a participar das discussões, sem direito de votar.

O sistema de votação atualmente é o seguinte: nas questões processuais as decisões são tomadas por voto afirmativo de nove membros; as decisões nos “outros assuntos” serão tomadas por um voto afirmativo dos nove membros, inclusive os votos afirmativos de todos os membros permanentes. Neste último caso surge o chamado poder de veto adotado na Conferência de Yalta em 1945, que estabeleceu que qualquer decisão emanada deste órgão não deveria sofrer oposição de nenhum membro permanente, que deveriam agir de forma unânime para que uma decisão viesse a ser adotada. A adoção do veto na carta tem impedido que a ONU tome iniciativa em questões de maior importância, levando-a praticamente a uma paralisação. Todavia, ele tem sido também a sua parte benéfica no sentido de que tem mantido todos os Grandes dentro da ONU.

O Conselho de Segurança tem as seguintes funções: regulamentar os litígios entre os Estados-membros da ONU, regulamentação de armamentos, agir nos casos de ameaça à paz de agressão e terrorismo, e decidir sobre as medidas a serem tomadas para cumprimento das sentenças.

Podemos mencionar também as seguintes atribuições exclusivas: ação nos casos de ameaça à paz; aprova e controla a tutela estratégica, execução forçada das decisões da Corte Internacional da Justiça (CIJ). Outras funções ele exerce conjuntamente com a Assembleia Geral: exclusão, suspensão e admissão dos membros; eleição dos juizes da CIJ; designação do secretário geral; emendas à Carta. Outras atribuições são comuns a ele e à Assembleia Geral: regulamentação de armamentos; solução de litígios; pedir pareceres à CIJ.

1.4.3) O Conselho Econômico e Social (ECOSOC)

Ele é formado por 54 membros eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos. São 14 membros da África, 11 da Ásia, 10 da América Latina, 6 da Europa Ocidental e 13 entre os ocidentais ou a eles assimilados. Suas decisões são tomadas por maioria simples. Ele se reúne duas vezes por ano (uma em Genebra e outra em Nova Iorque), podendo ter sessões extraordinárias. Possui uma série de comissões (cujos membros são eleitos pelo ECOSOC), formadas de técnicos que o auxiliam nas suas funções, que tem ainda subcomissões.

Suas principais funções são as seguintes: é o órgão responsável da ONU, sob a autoridade da Assembleia Geral, pelos assuntos econômicos e sociais; prepara relatórios e estudos e faz recomendações nestes assuntos; convoca conferências e prepara projetos de convenção sobre matérias econômicas e sociais; promove o respeito e a observância dos direitos do homem e das liberdades fundamentais; negocia os acordos entre a ONU e as organizações especializadas, bem como coordena as atividades destas organizações, dentre outras.

1.4.4) Conselho de Tutela

No momento da assinatura da Carta, grandes espaços territoriais encontravam-se sob a dominação colonial. Para tentar fazer com que esses territórios possam desenvolver sua capacidade de governo próprio, a Carta elaborou um Sistema Internacional de Tutela. Ele será aplicado, através de acordos de tutela, aos territórios que em 1945 estavam sob mandato, aos que possam ser separados de Estados inimigos em consequência da 2ª Guerra e aos voluntariamente colocados sob tal sistema por Estados responsáveis pela sua administração.

Com exceção das zonas que dependem do Conselho de Segurança, as outras zonas sob tutela serão administradas por um Conselho de Tutela que funcionará sob a autoridade da Assembleia Geral. Relatórios anuais deverão ser elaborados por este Conselho em colaboração com o Estado detentor da tutela e submetidos à apreciação da Assembleia Geral. O objetivo dessa supervisão é avaliar as condições políticas, econômicas, sociais e educacionais dos habitantes do território sob tutela, com vistas ao encaminhamento para a independência política dos territórios.

Atualmente, todos os Territórios Tutelados, ou já se tornaram independentes, ou se integraram à outros países independentes. Como consequência natural, o Conselho de Tutela da ONU não mais se reúne regularmente.



1.4.5) A Corte Internacional da Justiça

A Corte é o principal órgão judiciário das Nações Unidas, mas não detém a possibilidade de impor suas sentenças ao coletivo internacional.

O funcionamento da Corte orienta-se por seu Estatuto. Ele determina que somente os Estados podem a ele ter acesso. Sua competência compreende a interpretação de tratados; qualquer ponto de direito internacional; a existência de qualquer fato que, se verificado, constituiria violação de um compromisso internacional; a natureza ou a extensão da reparação devida pela ruptura de um compromisso internacional. Além disso pode julgar qualquer questão que as partes lhe submetam, assim como as que constem em tratados ou acordos em vigor.

Existem duas formas básicas pela qual um caso chega à Corte. A primeira delas é um caso específico, já concretizado no mundo fático, que Estados, membros ou não da ONU, decidem a ela submeter. A segunda ocorre por antecipação, subdividindo-se em dois modos: a previsão num tratado de que a Corte será responsável por dirimir questões suscitadas em dele; ou a declaração, por um Estado, de que se sujeita à jurisdição da Corte, seja em caráter permanente, por prazo determinado ou em condições de reciprocidade. Portanto, de nenhum modo, um Estado será sujeito à decisão da Corte sem que para tanto apresente seu conhecimento, seja prévio ou concomitante. Aos que consentem, a sentença é definitiva e inapelável, mas a ela não se aplica a analogia.

Mesmo custeada pela ONU, entre os 191 Estados-membros da organização, apenas 59 reconhecem na Corte a jurisdição obrigatória.

Os grandes conflitos internacionais têm passado à margem do principal órgão judiciário da ONU, causando uma sensação de impunidade dos infratores do direito internacional e um mal estar generalizado, pois prioriza menos o direito e mais a negociação. Justamente por esta razão a Corte é muito pouco conhecida dos cidadãos.

1.4.6) Secretariado

É órgão permanente encarregado da parte administrativa da ONU. O seu chefe é o Secretário-geral. Este tem um mandato de cinco anos conforme foi fixado pela Assembleia Geral, uma vez que a Carta é omissa.

Secretário-geral é indicado pela Assembleia Geral mediante recomendação do Conselho de Segurança. Suas funções são as seguintes: é o chefe administrativo da ONU; exerce as funções que lhe forem confiadas pela Assembleia Geral, Conselho de Segurança, de Tutela e Econômico e Social; fazer relatórios à Assembleia Geral sobre os trabalhos da ONU; tem o direito de “chamar a atenção do Conselho de Segurança para qualquer assunto que em sua opinião possa ameaçar a manutenção da paz e da segurança internacionais”; indicar os seus auxiliares. Ele tem assim funções técnico-administrativas e um direito de iniciativa política.

Secretário-geral só é responsável perante a ONU, não podendo, em consequência, receber instruções dos governos.

Em 1946 a Assembleia Geral aprovou resolução em que o Secretário-geral, após deixar o cargo, não poderia receber uma posição de qualquer governo em que as informações que ele possuísse pudessem se úteis. Em 1988, a ONU valorizou o papel do Secretário-geral ao aprovar resolução sobre “Declaração para prevenção e eliminação de litígios e situações que ameacem a paz internacional”, estabelecendo que o Secretário-geral deve agir na fase inicial do litígio e situações a fim de que não haja ameaça à paz.

O atual Secretário Geral da ONU é Ban Ki-moon, da Coreia do Sul.

Este órgão é formado por departamentos e escritórios distribuídos por todo o mundo, o Secretariado conta com aproximadamente 15000 funcionários, de 170 diferentes países, que são pesquisadores, especialistas em política, direito, economia, editores, entre outros, conduzindo pesquisas e redigindo relatórios para as diversas partes das Nações Unidas. Tais pessoas, que trabalham não para seu país de origem, mas sim para todos os Estados-membros da ONU, são chamados de servidores civis internacionais.

1.4.7) As Agências Especializadas

A Carta da ONU caracteriza as Organizações afins ou especializadas como aquelas “criadas por acordos intergovernamentais e com amplas responsabilidades internacionais, definidas em seus instrumentos básicos nos campos econômico social, cultural, educacional, sanitário e conexos” e são determinadas que “serão vinculadas às Nações Unidas de conformidade com as disposições do artigo 63”.



Os acordos entre a ONU e as Organizações afins são verdadeiros tratados internacionais e são preparados pelo Conselho Econômico e Social e aprovados pela Assembleia Geral da ONU, sendo eles mesmo que determinam as relações entre tais organismos e a própria ONU. No plano administrativo, estes acordos asseguram a uniformidade do estatuto pessoal, criam fundo de pensões, etc.

A ONU exerce, em relação a estas organizações, uma função de coordenação e cooperação através do ECOSOC. Este pode coordenar as atividades destas organizações por meio de consultas, recomendações, poderá obter delas relatórios, solicitar que representantes tomem parte nas deliberações das entidades especializadas. A fim de fazer a mencionada cooperação o ECOSOC criou o Comitê Administrativo de Coordenação (CAC). Deve-se lembrar que a própria ONU possui um poder de iniciativa para a criação destas organizações.

As organizações gozam de uma certa autonomia, apesar de sujeitas a autoridade da ONU, como desenvolver atividades próprias no campo internacional, Ter sede diferente da ONU, possuir membros que não são da ONU, Ter estrutura administrativa autônoma, Ter orçamento próprio e personalidade internacional, além de ter o direito de pedir parecer à Corte Internacional de Justiça desde que autorizadas pela Assembleia Geral.

A estrutura destas organizações é geralmente formada por três órgãos: o Conselho, a Assembleia e o Secretariado. Elas são as seguintes: Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), Organização Mundial de Saúde (OMS), Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), Associação Internacional do Desenvolvimento (AID), Sociedade Financeira Internacional (SFI), Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), União Postal Universal (UPU), União Internacional de Telecomunicações (UIT), Organização Meteorológica Mundial (OMM), Organização Intergovernamental Marítima Consultiva (IMCO), a Organização Mundial do Comércio (OMC), a Organização Internacional do Comércio prevista pela Carta de Havana (1948), não foi ainda constituída e está abandonada.

Como se pode verificar, estas Organizações atuam nos mais diferentes setores da vida internacional: econômico, comunicações, social, cultural, técnico e sanitário.

PARTE 2: OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO

A Cúpula do Milênio¹ das Nações Unidas, realizada no ano 2000, reuniu líderes de todo o mundo que concordaram em estabelecer metas cruciais para a humanidade. Nesse sentido, foram delineados objetivos relativos às mais variadas áreas e assuntos sempre presentes na agenda internacional, tais como: fome, pobreza, desenvolvimento, discriminação contra mulheres, democracia, educação e problemas ambientais².

A Declaração do Milênio, aprovada em setembro de 2000 por todos os membros das Nações Unidas, diz respeito ao pacto que estabeleceu um compromisso compartilhado com a sustentabilidade do Planeta. O documento reflete as preocupações de 147 chefes de Estado e de Governo, e de 191 países, tendo sido elaborada ao longo de seis meses de conversações, em reuniões regionais e no Fórum do Milênio. A intenção principal do então Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan, era a de *“aproveitar a força do milênio para ir ao encontro das necessidades reais das pessoas de todo o mundo”*³(ANNAN, Ago. 2001).

O marco que diferencia essa conferência foi o estabelecimento de prazos, mecanismos e o comprometimento dos países, desenvolvidos, em desenvolvimento e subdesenvolvidos, em trabalhar - tanto internamente, quanto na comunidade internacional, auxiliando os demais Estados e colaborando com os órgãos da ONU - para atingir as metas estabelecidas.

O estabelecimento das chamadas “Objetivos e Metas do Milênio” proporcionaram um tipo de programa institucional no qual todo o Sistema das Nações Unidas funciona conjuntamente em busca dos mesmos objetivos. Além disso, através deles, estabeleceu-se a noção de que é necessário o engajamento orquestrado e comprometido dos membros da comunidade internacional para vencer a fome, a miséria, o preconceito de

¹ UNICEF. **Nações Unidas – Declaração do Milênio**: Cimeira do Milênio, Nova Iorque, 6-8. Disponível em <http://www.portaldovoluntario.org.br/press/uploadArquivos/117250707519.pdf>, acesso em 27/07/2007.

² <http://www.un.org/millenniumgoals/MDGs-FACTSHEET1.pdf>

³ ANNAN, Kofi. Prefácio. In: UNICEF. **Nações Unidas – Declaração do Milênio**: Cimeira do Milênio, Nova Iorque, 6-8. Disponível em <http://www.portaldovoluntario.org.br/press/uploadArquivos/117250707519.pdf>, acesso em 27/07/2007.



gênero, os problemas relativos ao meio ambiente, o atraso social e econômico dos países subdesenvolvidos e muitos outros.

Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (*Millenium Development Goals*), objetivo maior do pacto estabelecido, são um conjunto de oito macro-objetivos que devem ser buscados pelos países até o ano de 2015, mediante ações concretas dos governos e da sociedade, e por esse motivo, foram considerados a Agenda do Planeta, a Agenda da Humanidade.

As macro-metas, ou seja, os ODM, são:

1. Erradicar a extrema pobreza e a fome;
2. Atingir o ensino básico universal;
3. Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres;
4. Reduzir a mortalidade infantil;
5. Melhorar a saúde materna;
6. Combater o HIV/Aids, a malária e outras doenças;
7. Garantir a sustentabilidade ambiental;
8. Estabelecer uma Parceria Mundial para o Desenvolvimento.

O documento propõe metas concretas, como a redução do número de pessoas que vivem abaixo da linha de pobreza, o fornecimento de água potável e educação a todos, o combate à AIDS, bem como outras metas relacionadas ao desenvolvimento dos povos e nações, além do comprometimento das nações com o combate à injustiça e desigualdade, a luta contra o terror e o crime, a proteção do patrimônio comum da humanidade e da Terra, em benefício das gerações futuras.

Países ricos se propuseram a apoiar os pobres através de ajuda não apenas financeira, mas também técnica, fornecendo especialistas e programas governamentais bem sucedidos para enfrentar os desafios organizados nos chamados objetivos do milênio. Já os países menos desenvolvidos se comprometeram na utilização mais responsável dos recursos e em direcionar atenções e esforços aos problemas considerados mais graves. O papel da ONU, nesse contexto, é interligar aqueles que fornecem os recursos, projetos e conhecimentos, àqueles que mais precisam deles, além de ajudar a coordenar, implantar e fiscalizar a concretização dos projetos.

Apesar da demonstração de boa vontade de toda a comunidade internacional e também da clara percepção de resultados na direção da melhoria das condições inicialmente encontradas, os resultados são apresentados de modo lento e desigual. Essa situação realça ainda mais a necessidade de integração, coordenação, disponibilidade de suporte e recursos para esse trabalho global e a urgência em favorecer as regiões e países nos quais a situação é mais dramática.

Outro fator importante é que o progresso feito pelos países individualmente e pelos órgãos da própria ONU é monitorado através de relatórios globais e locais⁴ anuais que averiguam o sucesso ou não dos projetos implementados, divulgando idéias e planos que deram certo, além de verificar também o cumprimento dos prazos estabelecidos.

O Relatório dos Objetivos do Milênio, uma espécie de diagnóstico global, organizado através do trabalho coordenado de diversas instituições e organismos, tais como a Organização Mundial do Trabalho, a UNESCO, Organização Mundial de Saúde, o Fundo Monetário Internacional, além de outros órgãos regionais e programas locais das Nações Unidas, que foi divulgado em 2006⁵, trouxe uma análise dos esforços e resultados.

O que se apresentou nesse relatório foi a nítida noção de que os desafios até o cumprimento integral de todas os “Objetivos do Milênio” ainda são grandiosos, porém a esperança deve prevalecer. O Sub-Secretário Geral para Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas, José Antônio Ocampo, nesse Relatório, ressaltou, como exemplo do progresso na direção do cumprimento das metas e objetivos do milênio, que países da África Subsaariana vêm sendo bem sucedidos na luta contra a contaminação pelo vírus HIV. Ele lembrou também que, gradativamente, a mulher vai ganhando espaço no mercado de trabalho, aumentando sua escolaridade e estabelecendo uma participação digna e relevante nas sociedades ao redor do globo.

Com base no Relatório de 2006, percebe-se que o compromisso firmado em 2000 é renovado a cada dia pela comunidade internacional. O trabalho para atingir as metas do milênio continua. Países desenvolvidos e subdesenvolvidos continuam engajados e buscando maneiras, com ajuda da ONU, de otimizar o que têm sido

⁴ <http://www.un.org/millenniumgoals/MDGs-FACTSHEET2.pdf>

⁵ <http://mdgs.un.org/unsd/mdg/Resources/Static/Products/Progress2006/MDGReport2006.pdf>



feito ao redor do globo no sentido de construir um futuro com menos pobreza, discriminação, doenças e degradação ambiental.




2.1 - LEVAR OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO (ODMs) PARA AS COMUNIDADES

No Brasil, o programa dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio pode ser verificado em várias ações, incluindo o projeto Levar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs) para as Comunidades, representado pelo Programa de Voluntariado das Nações Unidas.






A idéia central do projeto de ação “Levar os ODMs para as Comunidades” caracteriza-se pela atuação conjunta dos três principais atores da sociedade (1º, 2º e 3º setor) em função do desenvolvimento sustentável de uma região pré-determinada. A metodologia do projeto consiste em utilizar o conhecimento gerado no ambiente acadêmico como fonte emissora e abastecedora de práticas efetivas de atuação do governo, iniciativa privada e sociedade civil no processo do desenvolvimento sustentável da região em questão. E ainda aproveitar a presença dos alunos para promover uma mudança no mercado de trabalho, permitindo que os mesmos desenvolvam boas práticas, tornando-se os principais atores indutores da transformação da realidade. Para isso, desenvolve ações-piloto em 6 cidades do Brasil (Natal, Manaus, Anápolis, Carapicuíba, Salvador e Ribeirão Preto), com o objetivo de criar modelos que possam ser multiplicados no Brasil e no mundo.

Porém, o auto-entendimento sobre as tarefas de cada um dos atores no processo do desenvolvimento sustentável necessita de maiores esclarecimentos. A evolução dos papéis das instituições implica no rearranjo de cada uma delas no contexto atual, e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio nasceram justamente nesse período de transição.

Por esta razão, o projeto Levar os ODMs para as Comunidades, em Ribeirão Preto, posiciona-se como instrumento criador de um ambiente favorável para que os atores tenham a possibilidade de desenvolver e exercitar sua participação efetiva no programa. Entende que para tal, a educação para os ODMs pode funcionar como ferramenta principal de empoderamento desses atores. Sendo assim, e levando em consideração a vocação acadêmica da região, engaja-se no desenvolvimento de programas de educação para 1º, 2º e 3º setor, respeitando os diferentes aspectos e necessidades de cada um.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO	METAS
 ERRADICAR A EXTREMA POBREZA E A FOME	<ol style="list-style-type: none">1. Reduzir pela metade, entre 1990 e 2015, a proporção da população com renda inferior a um dólar PPC por dia2. Reduzir pela metade, entre 1990 e 2015, a proporção da população que sofre de fome.
 ATINGIR O ENSINO BÁSICO UNIVERSAL	<ol style="list-style-type: none">3. Garantir que, até 2015, todas as crianças, de ambos os sexos, terminem um ciclo completo de ensino básico
 PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO E A AUTONOMIA DAS MULHERES	<ol style="list-style-type: none">4. Eliminar a disparidade entre os sexos no ensino primário e secundário, se possível até 2005, e em todos os níveis de ensino, a mais tardar até 2015.



 <p>REDUZIR A MORTALIDADE INFANTIL</p>	<p>5. Reduzir em dois terços, entre 1990 e 2015, a mortalidade de crianças menores de 5 anos</p>
 <p>MELHORAR A SAÚDE MATERNA</p>	<p>6. Reduzir em três quartos, entre 1990 e 2015, a taxa de mortalidade materna.</p>
 <p>COMBATER O HIV/AIDS, A MALÁRIA E OUTRAS DOENÇAS</p>	<p>7. Até 2015, ter detido a propagação do HIV/AIDS e começado a inverter a tendência atual</p> <p>8. Até 2015, ter detido a incidência da malária e de outras doenças importantes e começado a inverter a tendência atual</p>
 <p>GARANTIR A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</p>	<p>9. Integrar os princípios do desenvolvimento sustentável nas políticas e programas nacionais e reverter a perda de recursos ambientais</p> <p>10. Reduzir pela metade, até 2015, a proporção da população sem acesso permanente e sustentável a água potável segura</p> <p>11. Até 2020, ter alcançado uma melhora significativa nas vidas de pelo menos 100 milhões de habitantes de bairros degradados</p>
 <p>ESTABELECEER UMA PARCERIA MUNDIAL PARA O DESENVOLVIMENTO</p>	<p>12. Avançar no desenvolvimento de um sistema comercial e financeiro aberto, baseado em regras, previsível e não discriminatório</p> <p>13. Atender as necessidades especiais dos países menos desenvolvidos. Inclui: um regime isento de direitos e não sujeito a quotas para as exportações dos países menos desenvolvidos; um programa reforçado de redução da dívida dos países pobres muito endividados (PPME) e anulação da dívida bilateral oficial; e uma ajuda pública para o desenvolvimento mais generosa aos países empenhados na luta contra a pobreza.</p> <p>14. Atender às necessidades especiais dos países sem acesso ao mar e dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento (mediante o Programa de Ação para o Desenvolvimento Sustentável dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento e as conclusões da vigésima segunda sessão extraordinária da Assembleia Geral).</p> <p>15. Tratar globalmente o problema da dívida dos países em desenvolvimento, mediante medidas nacionais e internacionais de modo a tornar a sua dívida sustentável a longo prazo</p> <p>16. Em cooperação com os países em desenvolvimento, formular e executar estratégias que permitam que os jovens obtenham um trabalho digno e produtivo.</p> <p>17. Em cooperação com as empresas farmacêuticas, proporcionar o acesso a medicamentos essenciais a preços acessíveis, nos países em vias de desenvolvimento.</p> <p>18. Em cooperação com o setor privado, tornar acessíveis os benefícios das novas tecnologias, em especial das tecnologias de informação e de comunicações.</p>



PARTE 3: A PREPARAÇÃO PARA A SIMULAÇÃO

Para uma boa participação na simulação o aluno, agora diplomata, deve ter um conhecimento prévio das principais funções, capacidades, abrangências e importância do comitê no qual está inscrito, bem como da organização como um todo, de forma que as soluções propostas pelo diplomata sejam condizentes com as questões apresentadas, com sua política externa e com a própria realidade da organização.

Tendo como objetivo da simulação representar um diplomata de um país, o aluno deve ter em mente a importância de conhecer amplamente as características do país, representado a sua política externa.

Dados gerais sobre o país:

1. Onde fica (continente, região)? Com quais países divide fronteira?
2. Há saída para o mar? Há particularidades da localização?
3. Qual é a população? Quais são os principais rios e canais?
4. Há alguma religião ou cultura predominante?
5. O país se enquadra em alguma categoria geral (árabe, latino, etc...)?

Sobre os recursos econômicos, sociais e estratégicos:

1. Qual a fonte primária de riquezas?
2. Como se dá o processo de exportação e importação?
3. Com quem o país estabelece laços comerciais?
4. Qual o grau de desenvolvimento da nação?
5. Há algum tipo de recurso natural ou relevante?

Sobre a estrutura política:

1. Qual o tipo de governo do seu país?
2. Como funciona a estrutura do governo do país?
3. Sob qual o sistema econômico ele se estabelece?
4. O governo é estável?
5. O país faz parte de alguma organização regional ou internacional?

Feita essa pesquisa sobre o país é o momento de passar para a segunda fase de preparação de um diplomata, que é o estudo do tópico de seu comitê e qual a posição do país a ser representado no mesmo. Isto se dará com a leitura atenta do guia de estudos que será entregue posteriormente, sendo um ponto de partida para a compreensão do tema e para direcionar as pesquisas.

Com respeito à pesquisa, ela deve iniciar com a busca de livros, periódicos e jornais na biblioteca do colégio sobre matérias que possam ser importantes; conversar com seus professores; visitar os sites indicados no guia de estudos e seguir as referências de pesquisa indicada nesse material.

Além dos sites governamentais do país representado, os alunos devem procurar reportagens, artigos e textos que mencionem ou tratem de alguma ação, realizada ou não, pela sua nação no tema. Se a informação for escassa, basta seguir as sugestões do guia de estudos e deste material.

Uma última dica é trabalhar em equipe com a sua delegação, ou seja, dividindo a parte comum de pesquisas entre os membros. Assim, as informações reunidas em pesquisas deverão ser compartilhadas em sessões de estudo para que todos os diplomatas sejam beneficiados com um conhecimento geral.

PARTE 4: A CONFORMAÇÃO DA SIMULAÇÃO E SUAS REGRAS

4.1 - DOCUMENTOS

Feita a pesquisa conforme as orientações apresentadas, inicia-se uma nova fase que possibilitará a articulação diplomática durante a conferência. Para tanto, será necessária a produção de dois documentos de interesse governamental (um de circulação pública) que nortearão a sua atuação como diplomata nos debates.



Documento de Posição Oficial

Este é um documento a ser apresentado pelo diplomata no qual torna pública a posição de seu país sobre o tema a ser debatido no comitê.

Para a redação desse documento deverão ser observadas algumas regras, com base no conhecimento sobre o tema e o país representado:

- 1) Deverá ser apresentado impresso, em somente uma lauda, com letra Arial ou Times 12, espaçamento simples, em linguagem formal.
- 2) Deverá estar de acordo com a política externa do país representado no tema do comitê em que o diplomata está acreditado.
- 3) Será entregue no dia determinado no cronograma da simulação e à pessoa determinada pelo mesmo.

Também é necessário destacar algumas dicas para a produção de um bom documento de Posição Oficial:

A) É sempre importante seguir as diretrizes para a produção desse documento contidas no guia de estudos, pois é uma boa maneira para se delinear a política externa do país representado.

B) O diplomata poderá apresentar, além das diretrizes gerais da política externa acerca do tema, eventuais medidas / ações tomadas previamente pelo país que se relacionam direta ou indiretamente com o determinado assunto.

C) O texto desse documento é feito geralmente em texto corrido, objetivo e específico, devendo-se evitar informações muito gerais como dados geográficos ou históricos de caráter meramente ilustrativo.

D) As posições apresentadas nesse documento deverão ser coerentes com a posição que será apresentada durante os debates, já que a mesma significa a política externa do país representado, mesmo que seja divergente de sua posição oficial.

E) Por fim, lembramos que não é necessário esgotar todas as propostas do país representado, dado que esse documento é de circulação pública entre todos os diplomatas do comitê e é sempre bom ter uma “carta na manga” para a negociação.

4.2 - SIMULAÇÃO

A simulação é o ápice de toda a preparação do diplomata, é o momento em que terá que defender a política externa do país, fazer alianças, exigências, concessões, propostas, blefes, contra-propostas, vetar, etc, sempre de forma cordial e sabendo respeitar as diversas posições apresentadas no debate de forma elegante e tolerante.

Uma boa dica durante a simulação é o trabalho em equipe, ou seja, a formação de blocos de negociação e pressão para facilitar a aprovação de propostas e enriquecer uma negociação diplomática.

A seriedade é desejável como forma de manter um bom andamento nos debates, o respeito aos demais colegas diplomatas, como também aos diretores, equipe organizadora, professores e funcionários do colégio, autoridades presentes, etc.

Assim, para uma boa convivência, é bom lembrar, algumas condutas devem ser respeitadas: a cortesia, tolerância com a postura / posição de outros países, uso de linguagem formal, o silêncio durante a fala de outras pessoas, a realização de pronunciamentos somente quando autorizados, promoção de consenso, etc.

Isto nem precisa ser colocados aos diplomatas, já que respeito e educação são premissas do seu trabalho, e antes de qualquer coisa, o debate é uma ferramenta de aprendizagem. Vale lembrar que a cooperação e o trabalho em grupo são o cerne de toda a conferência.

Entretanto, a descontração não está proibida, pelo contrário, ela será necessária em vários momentos para “quebrar o gelo”, e espantar algum eventual cansaço.

Como bons diplomatas, todos deverão usar a vestimenta apropriada de um foro como a ONU, ou seja, terno e gravata, tailleur, roupas sociais, trajes típicos, etc., mas lembramos que em hipótese alguma esses trajes poderão ser obscenos ou ofensivos à moral e aos bons costumes.



Apresentado o ambiente diplomático, que está repleto de glamour e trabalho árduo, cumpre-nos mostrar que os debates serão intensos e com muita negociação. Esse momento é a simulação propriamente dita, e o processo dela se dá em três fases distintas:

1ª Fase) Onde serão apresentadas as idéias e a posição do país e quando surgem as primeiras propostas informais para solucionar o tema;

2ª Fase) É quando essas propostas tomam um aspecto formal, seja em projeto de resolução ou emenda, e são amplamente debatidas por todos os diplomatas.

3ª Fase) A parte final da simulação, é o momento em que a flexibilidade e o bom-senso são indispensáveis para a promoção das votações das propostas.

Cabe ressaltar que essa divisão é meramente didática, pois a simulação é um todo indissociável onde o diplomata age para atingir os objetivos do país traçados antes do debate.

4.3 - REGRAS

As regras podem ser Gerais (são regras que podem ser usadas durante quase todo o momento do debate, sendo divididas em questões e moções); de Debate (são geralmente predominantes em todo o debate, mas com maior incidência na primeira fase); de Documentos (são predominantes na segunda fase, contudo ocorrem pouco na primeira); de Votação (são predominantes na terceira fase da simulação).

Somente através das regras os delegados fazem seus pronunciamentos, fazer suas propostas e alterar a forma do debate. Assim, conhecer e dominá-las é imprescindível para o bom andamento das discussões.

4.3.1) Regras Gerais

1. Deveres do Delegado

Cada delegado tem o dever de respeitar as decisões do Diretor de seu comitê, obter permissão antes de falar, salvaguardar e advogar os interesses de sua nação, de forma cordial e respeitosa com os demais delegados e participantes da simulação, usando sempre o linguajar formal e culto.

2. Deveres dos Diretores

Os Diretores são instrumentos para manter a ordem do comitê, devem declarar o início e encerramento de cada sessão, dirigir o debate, assegurar as observâncias das regras, abrir o momento para questões ou moções, conceder o direito de fala, controlar o tempo de discursos e do debate, colocar questões para serem votadas e anunciar as decisões. As decisões do Diretor são inapeláveis e permeadas da autoridade necessária para aplicar o rigor das regras ou a sua flexibilização para o melhor funcionamento do debate.

3. Questão de Ordem

Regra relativa à observância e manutenção de todas as regras de procedimento do debate, podendo ser levantada no momento oportuno. Deve também ser utilizada para que os delegados presentes solucionem suas dúvidas relativas ao debate, sejam informações de natureza substantiva ou procedimental, sem que interrompa os discursos, e deverá ter sua pertinência prontamente atendida pelo Diretor.

4. Questão de Privilégio Pessoal

Única regra que interrompe o discurso de outro delegado. Deve ser usada de forma prudente pelo delegado quando esse experimentar extremo desconforto (não estar escutando o discurso de outro delegado, por exemplo) e deverá ter sua pertinência prontamente atendida pelo Diretor.

4.3.2) Regras do Debate

5. Quorum

As sessões do debate somente poderão ser abertas se houver a presença de 1/3 dos delegados acreditados no comitê, e maioria simples para que qualquer decisão substancial seja tomada.



6. Lista de Discurso

Durante o debate do tema, uma lista de discurso estará permanentemente aberta para que os delegados interessados se inscrevam para poder dirigir a palavra aos demais presentes no comitê. Esta lista poderá ser sobrestada se for introduzida uma proposta de emenda. A inscrição na lista se dá com a entrega de nota escrita ao Diretor ou levantamento de suas placas.

7. Cessão de Tempo

O delegado que tenha feito um discurso poderá ao seu término ceder seu tempo de fala remanescente para o Diretor, para outro delegado, ou para perguntas. No caso de cessão de tempo ao Diretor, deve-se conceder a palavras ao delegado subsequente na lista de discursos. O delegado deverá fazer menção expressa se sua cessão for para outro delegado ou para perguntas. Se a cessão de tempo for a outro delegado, este terá o tempo remanescente de discurso para fazer suas considerações. Em caso de cessão para perguntas, o tempo remanescente deverá ser contado apenas para resposta, sendo cada pergunta formulada em até 30 (trinta) segundos para concluí-la. Não haverá cessão da cessão.

8. Limitação do Tempo de Discursos

O tempo para o discurso dos delegados deverá ser limitado de acordo com a conveniência do debate ou pela demanda dos presentes no comitê. O estabelecimento do tempo se dá por maioria simples de votos ou por determinação do Diretor. Se o discurso de um delegado excede o tempo determinado, o Diretor tem o poder de interrompê-lo.

9. Debate Moderado

É uma forma de debate mais ágil, onde a moderação do Diretor foge da lista de discurso, tendo o poder de decidir, através de seu bom senso e discricionariedade, quem se pronunciará. A aprovação dessa moção dá-se com maioria simples e deve ser justificada. Durante o Debate Moderado não serão permitidas cessões de tempo.

10. Debate Não Moderado

É uma forma de debate sem a articulação do Diretor limitada pelo tempo de duração estabelecido antes de sua votação. É uma moção aprovada com maioria simples de votos e com objetivo de facilitar o franco intercâmbio de idéias de uma maneira mais direta do que aquela permitida no debate formal, devendo ser justificada.

11. Adiamento da Sessão

De acordo com o cronograma estabelecido, os diretores poderão adiar a sessão dentro dos horários determinados, visando o cumprimento da agenda de debates.

12. Encerramento do Debate

Põe fim às discussões antes da votação de uma (das) proposta (s) de resolução em pauta. Uma vez aprovada, por maioria qualificada de votos, nenhum delegado poderá realizar discursos. É o fim do debate iniciando-se imediatamente o procedimento de votação, portanto, antes de sua votação o Diretor convidará 2 (dois) delegados para se pronunciarem contra essa moção.

Após o encerramento o Diretor anunciará o início da votação, somente estarão em ordem questões de dúvida relativas especificamente à condução da votação e questões de privilégio pessoal. Nenhuma moção estará em ordem, à exceção das de votação por chamada e de divisão de proposta. Durante os procedimentos de votação, nenhum delegado poderá entrar ou sair do comitê.

4.3.3) Regras de Documentos

13. Documentos Provisórios

Delegados podem apresentar documentos provisórios, que têm caráter informal e servem para auxiliar o comitê e demais delegados na discussão do tema, devendo ser aprovados pelo Diretor para a distribuição aos demais.

14. Proposta de Resolução

Uma proposta de resolução, para ser submetida ao debate, requer a aprovação do Diretor e a assinatura de 5 (cinco) delegados. Tal assinatura não significa o patrocínio ao documento, mas sim interesse na discussão dele.



Os delegados podem apresentar uma moção para submeter uma proposta de resolução à apreciação do comitê uma vez que o Diretor a aprove e todos os delegados tenham uma cópia em mãos. Mais de uma proposta de resolução podem estar em pauta de discussão, devendo os delegados fazer menção expressa àquela a que se referirem de acordo com o código determinado pelo Diretor. Cabe lembrar que somente uma proposta poderá ser aprovada pelo comitê.

15. Emendas

Depois de introduzida uma proposta de resolução os delegados podem emendá-la, requerendo a aprovação do Diretor e as assinaturas de 3 (três) delegados. Os delegados podem apresentar moção para submeter uma proposta de emenda à apreciação do comitê uma vez que o Diretor a aprove e todos os delegados tenham uma cópia em mãos. Caso o(s) país(es) redator(es) da proposta aceitem inclusão da emenda, esta será automaticamente incluída na Proposta de Resolução. Caso não aceitem, uma votação deverá ser conduzida através de uma moção solicitada por qualquer delegado presente e a emenda será aprovada através de maioria simples. Não são admitidas emendas às emendas.

16. Retirada de Propostas

As propostas de emenda e de resolução podem ser retiradas a qualquer momento antes do início dos procedimentos de votação. Para tanto, um ou todos signatários da proposta devem autorizar sua retirada por escrito ou mediante resposta afirmativa à consulta do Diretor.

4.3.4) Regras de Votação

17. Votação

Cada país tem direito a um voto. Cada delegado pode votar "A favor", "Contra" ou "Abster-se", em assuntos substantivos, como resoluções e emendas. Em questões procedimentais, os delegados podem votar apenas "a favor" ou "contra". Em caso de empate, a moção proposta é considerada como não aprovada. As votações devem ser feitas através do levantamento das placas, à exceção dos casos de votação por chamada. Após o término dos procedimentos de votação de uma proposta de resolução, o Diretor pode ceder a palavra àqueles delegados que queiram justificar o voto devido a uma mudança da postura assumida no debate. Justificativas não se aplicam aos processos de votação de emendas e demais moções.

18. Votação por Chamada

Após o encerramento do debate sobre qualquer resolução ou emenda, os delegados podem propor uma moção para votação por chamada. Esta moção requer maioria simples para ser aprovada e só é válida para os procedimentos de votação de resoluções e emendas. Se ela for aprovada, os delegados serão chamados por país, em ordem alfabética, e devem votar "A favor", "Contra" ou "Abster-se". Cada delegado pode "passar" o voto uma única vez, deixando para declará-lo ao fim da chamada.

4.3.5) Quadro Resumido de Regras

ORDEM	REGRA	DISCURSOS	VOTOS
1	Questão de privilégio pessoal	-	-
3	Questão de ordem	-	-
5	Debates moderados/não moderados	-	1/2 do quorum
6	Encerramento do debate	0 + / 2 -	2/3 do quorum
9	Introdução de emenda	-	-
10	Introdução de projeto de resolução	-	-
11	Voto por chamada	-	1/2 do quorum



4.4 - ETAPAS DA NEGOCIAÇÃO

4.4.1) Pré-Negociação ou Preparação

- Diagnóstico do conflito: partes envolvidas, posições, interesses, variáveis contextuais envolvidas etc.
- Análise e avaliação de soluções parciais ou temporárias, elaboração da forma de trabalho, fixação de objetivos, elaboração de propostas.
- Integração de grupos participantes: supervisor, negociador e de apoio.
- Análise do clima de negociação: principalmente poder, tempo e informações.
- Identificação e graduação de variáveis envolvidas (ponderar).
- Definição de bases e critérios de comportamento: objetivos globais e específicos, limites.
- Valores esperados, estratégias, táticas etc.
- Avaliação operacional da outra parte.
- Representação de papéis.

4.4.2) Negociação Formal ou Execução

- Confronto de diagnósticos, busca de consenso mediante definição comum do problema, negociação da forma de trabalho, apresentação de propostas ou *drafts*, busca de acordo.
- Abertura: redução da tensão, concordância para prosseguimento após a definição do problema.
- Exploração (do outro): teste de interesse presumido, busca de identidade de interesses, resumo de descobertas e concordâncias.
- Apresentação: descrição da proposta, soluções a serem resolvidas com ela, benefícios decorrentes.
- Clarificação – tira dúvidas
- Ação final – possibilidade reversibilidade, opções, recapitular vantagens, datas, acordo e fechamento.

4.4.3) Implementação ou controle e avaliação

- Contratação, renegociação etc.
- Intercambio de pontos de vista.
- *Brainstorm* para identificar opções.
- Recomendação conjunta.
- Acordo experimental ou de ensaio.
- Acordo firme.
- Tratado.

4.5 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE UMA ESTRATÉGIA DE NEGOCIAÇÃO

1. Identificar seus pontos fortes e fracos
2. Identificar pontos fortes e fracos da outra parte
3. Determinar o poder de barganha, identificando que parte se encontra relativamente mais forte.
4. Identificar os aspectos principais e secundários do objeto de negociação
5. Estabelecer os limites máximo e mínimo e os resultados considerados satisfatórios relativamente ao objetivo da negociação
6. Determinar a intensidade com que se buscará endurecer ou mostrar flexibilidade em relação aos diversos aspectos da negociação e em relação a esta como um todo
7. Delinear a proposta inicial e sua justificativa
8. Definir o que se tem a conceder
9. Definir o que se buscará obter através das concessões
10. Definir o ritmo temporal das concessões
11. Delinear propostas posteriores a inicial
12. Definir as informações que se pretende prestar



13. Identificar as informações que se pretende obter de maneira direta ou indireta da outra parte
14. Definir a ordem dos tópicos a abordar ou a omitir
15. Prever alternativas de ação prováveis da outra parte e que respostas dar a elas.

BIBLIOGRAFIA

- ARRIGHI, Giovanni. *O longo século XX: dinheiro, poder e as origens de nosso tempo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.
- BARTON, Richard. *Manual de Simulação e Jogo*. Trad. Roberto Adler. Petrópolis: Vozes, 1973.
- BATH, Sergio. *O que é Diplomacia*. Coleção Primeiros Passos – nº 21. São Paulo: Brasiliense, 1989.
- DIHN, Nguyen Quoc; DAILLIER, Patrick; PELLET, Alain. *Direito Internacional Público*. Tradução Vitor Marques Coelho. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2005.
- FLECHSIG, Karl-Heinz & SCHIEFELBEIN, Ernesto. *Veinte modelos didácticos para América Latina*. Coleção INTERAMER. Washington: OEA, 2003.
- HOBSBAWM, E. J. *Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- MCINTOSH, Daniel. *Uses and Limits of the Model United Nations in an International Relations Classroom*. International Studies Perspectives, 2001.
- MELLO, Celso Albuquerque de. *Curso de Direito Internacional Público*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.
- OLIVEIRA, Odete Maria de. *Relações Internacionais - Estudos de Introdução*. Curitiba: Juruá, 2001.
- ONU. *ABC das Nações Unidas*. Rio de Janeiro: CINU, 1997.
- ONU. *ABC de Las Naciones Unidas*. Nova Iorque: DIP/ONU, 2000.
- ONU. *Basic Facts About United Nations*. Nova Iorque: DIP/ONU, 2001.
- RICUPERO, Rubens. *Esperança e Ação – A ONU e a busca de desenvolvimento mais justo*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- SEINTEFUS, Ricardo A. S. *Manual de Organizações Internacionais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.
- WEISS, Thomas George, et al. *The United Nations and changing World Politics*. Oxford: Westview Press, 2001.

REFERÊNCIAS DE PESQUISA

- Site da Organização das Nações Unidas – <http://www.un.org>.
- Site da Organização Mundial do Comércio – <http://www.wto.org>
- Sites de Procura: Google – <http://www.google.com> e Yahoo! – <http://www.yahoo.com>: são excelentes suportes para as pesquisas.
- Site do GLOOBAL, Comunidade da Informação – <http://www.gloobal.net>
- Sites de Política Externa – <http://www.embassy.org>, <http://www.mofa.com> e <http://www.eojeda.com>: com informações sobre quase todos os países do mundo.
- Site da CIA Factbook – <http://www.cia.gov/cia/publications/factbook/index.html>: informações sobre todas as nações do mundo.
- Site das Representações Diplomáticas Permanentes junto à ONU – <http://www.un.int>.
- Site O Debatedouro – <http://www.odebatedouro.com.br>: artigos sobre política, economia, diplomacia e relações internacionais.
- Site RelNet – <http://www.relnet.com.br>: site de referência em relações internacionais.
- Site do Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil – <http://www.unicrio.org.br>.



ANEXO 1 – EXEMPLO DE DOCUMENTO DE POSIÇÃO OFICIAL

Fórum FAAP de desenvolvimento

Comitê: Grupo de Trabalhos Z

Tema: Kyoto pós-entrada em vigor

País: República Tcheca

No mundo, todas as pessoas e os governos estão se conscientizando de que o crescimento econômico e a proteção ambiental devem andar de mãos dadas.

Possuímos um alto padrão de vida, a população é muito bem atendida pelas políticas governamentais, exemplo disto é a taxa de analfabetismo, somente 1% são analfabetos.

Herdamos uma herança de poluição, no entanto temos consciência da importância da proteção ambiental. Nesse sentido, a República Tcheca é parte de 18 acordos internacionais sobre o meio ambiente, entre eles temos: "Air pollution", "Antartic treaty", "Biodiversity", "Climate Change-kyoto protocol", "Desertification", "Endangered Species", "Environmental Modifications", "Law of the Sea", "Ozone layer Protection", "Wetlands", e outros 7 acordos.

Fizemos uma considerável redução na emissão de convencionais poluentes do ar como, por exemplo, entre 1987 a 1997 reduzimos 68% nas emissões de SO e 50% de NO. Entre 1990 a 1995 implantamos dois programas para a redução dos poluentes do ar e da água

A energia renovável utilizada é na faixa de 3% do total de energia consumida lá. Temos um compromisso conosco de aumentar esta taxa para 8% até 2010.

Sendo um país membro da União Européia temos a responsabilidade de respeitar quotas de poluição pré-estabelecidas. Através desta divisão, iremos arcar com uma redução de 1,2% de toda poluição da comunidade e teremos que exterminar os GEEs.

Apoiamos a posição da ONU de haver um desenvolvimento limpo. Entretanto, somente o defendemos desde que este venha a ser cumprido pelos países que optaram, por esses investimentos como uma chance de investir em algo não poluente como fábricas, carvão mineral, petróleo, energia nuclear, entre outros.

Acordando com os dados do Greenpeace, acreditamos no reflorestamento como uma fonte de início para a contenção desse problema.